



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 759, de 16 de Agosto de 2007.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI:

Art. 1º. Fica denominado de “VILA PALMEIRA” a comunidade localizada no Distrito de Buritizinho, zona rural deste município, atualmente denominado de Sítio Palmeira.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 16 de agosto de 2007.

  
Isaac Gomes da Silva Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - GGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

  
**Mauriti**  
ADMINISTRAÇÃO DO POVO